PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35620-000

DECRETO Nº 163/2.013

"AUTORIZA RETIFICAÇÃO DO DECRETO 144/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Abaeté, Armando Greco Filho, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 72 inciso VI c/c artigo 1º da Lei Complementar n.º 026 de 12/03/2.007,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a retificação do Decreto 144/2013 que unifica as matrículas e áreas dos lotes urbanos matriculados no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Abaeté-MG sob a matrícula de nº 9.055 e 9.056 do livro 2-RG, propriedade de AGUINALDO WINKELSTROTER MARQUES, portador no CPF nº 903.422.916-53, nos seguintes termos:

Área UNIFICADA (720,00 m²)

Situada na Avenida Simão da Cunha, bairro São Lucas, medindo:

- **24,00m** de frente confrontando com **Avenida Simão da Cunha**,
- **30,00m** pela esquerda confrontando com o **lote 04**,
- **30,00m** pela direita confrontando com o **lote 01**,
- Pelos fundos **18,00m** confrontando com o **lote 06** e **6,00m** confrontando com o **lote 09**.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, aos três dias do mês de outubro de dois mil e treze. (03/10/2013).

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Armando Greco Filho

Prefeito Municipal